

HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Identificação do Autor da Herança	Quadro
Nome	
NIF N.º Documento	o Identificação
N.º Conta Aforro	Falecido em (dd/mm/aaaa)
Identificação dos Herdeiros	Quadro
NIF N.º Documento ID	
Expira em(dd/mm/aaaa)	Caso o herdeiro seja representado*, assinalar:
NIF N.º Documento ID	
Expira em(dd/mm/aaaa)	Caso o herdeiro seja representado*, assinalar:
NIF N.º Documento ID	
Expira em(dd/mm/aaaa)	Caso o herdeiro seja representado*, assinalar:
NIF N.º Documento ID	
N. Becamene	
Evnira om (dd/mm/sass)	Casa a hardaira saia representado* assinalar:
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no	final do formulário, que deverá ser a do representante.
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no Dados para Correspondência	final do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro
Dados para Correspondência Nome	final do formulário, que deverá ser a do representante . Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no Dados para Correspondência Nome Morada	final do formulário, que deverá ser a do representante . Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade	final do formulário, que deverá ser a do representante . Quadro Telefone
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade	final do formulário, que deverá ser a do representante . Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico	final do formulário, que deverá ser a do representante . Quadro Telefone
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito*	final do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Telefone Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito*	final do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Telefone Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito*	final do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Telefone Quadro Não
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito* Sim Valor:€ (euros) *Prémio de Portaria – no caso de Certificados de Afo	Telefone Quadro Não Não Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito* Sim Valor:€ (euros) *Prémio de Portaria – no caso de Certificados de Afo	rinal do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Telefone Quadro Não Orro Série A (se aplicável) Quadro Quadro Quadro Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito* Sim Valor:€ (euros) *Prémio de Portaria – no caso de Certificados de Afo	final do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Telefone Quadro Não Não Quadro Orro Série A (se aplicável) Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito* Sim Valor:€ (euros) *Prémio de Portaria – no caso de Certificados de Afo	rinal do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Telefone Quadro Não Quadro Orro Série A (se aplicável) Quadro Quadro Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito* Sim Valor:€ (euros) *Prémio de Portaria – no caso de Certificados de Afonta de Portaria – no caso de Certificados de Afonta Nome Herdeiro Pagamento: (apenas e só quando é solicitado o resgate IBAN	final do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Telefone Quadro Não Quadro Orro Série A (se aplicável) Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Correio Eletrónico **Resgates Após-Óbito* Sim Valor: **Prémio de Portaria – no caso de Certificados de Afonta de Portaria — no caso de Certificados de Afonta Nome Herdeiro Pagamento: (apenas e só quando é solicitado o resgate IBAN	inal do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Quadro Não Quadro Não Quadro Quadro Quadro Ada totalidade das subscrições existentes na Conta Aforro)
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico **Resgates Após-Óbito* Sim Valor: (euros) **Prémio de Portaria – no caso de Certificados de Afonta de Portaria – no caso de Certificados de Portaria – no caso de Certificados de Portaria – no caso de Certificados	inal do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Quadro Não Quadro Não Quadro Quadro Orro Série A (se aplicável) Quadro Quadro Quadro Quadro Quadro Quadro
*os dados pessoais são do Herdeiro, exceto a assinatura, no *Dados para Correspondência* Nome Morada Código Postal Localidade Correio Eletrónico *Resgates Após-Óbito* Sim Valor: € (euros) *Prémio de Portaria – no caso de Certificados de Afonto Mome Herdeiro Pagamento: (apenas e só quando é solicitado o resgate IBAN	inal do formulário, que deverá ser a do representante. Quadro Quadro Não Quadro Não Quadro Quadro Quadro Orro Série A (se aplicável) Quadro Quadro Quadro Quadro Quadro Quadro

14	ICÕES:
ınstrı	ICUES.

- Preencher 1);
- Preencher 2) <u>ou</u> 3) <u>ou</u> 4).
- Preencher 5), se pretende resgatar Produtos de Aforro;
- Preencher 6), se pretende averbar Produtos de Aforro;
 - 1) Caso exista **saldo de valores à ordem** e/ou **saldo imobilizado**, indicar distribuição pelos herdeiros, em percentagem, %:

Saldo	Herdeiro 1.	Herdeiro 2.	Herdeiro 3.	Herdeiro 4.	TOTAL
Saldo de valores à ordem	%	%	%	%	100 %
Saldo imobilizado	%	%	%	%	100 %

<u>∠)</u>	Preferencialmente, o pagamento deverá ser efetuado para um único IBAN.
	A favor de:
	Nome do Herdeiro
L	Em partes iguais, a favor dos Herdeiros.
	Nas seguintes proporções:
	Herdeiro 1%
	Herdeiro 2%
	Herdeiro 3%
	Herdeiro 4
3)	Averbamento da totalidade dos Produtos de Aforro (selecionar a opção pretendida): A favor de: Nome do Herdeiro
	Em partes iguais, a favor dos Herdeiros.
	Caso existam unidades indivisíveis, estas serão atribuídas ao cabeça de casal da herança, salvo indicação em contrário dos herdeiros. No entanto, se existirem herdeiros menor(es) ou

maior(es) acompanhado(s), as unidades indivisíveis reverterão a favor deste(s).

Mod. 706_Anexo7_MPSDR_v3.9

				3 7								
		Total										
	Herdeiro 4.	Unidades a averbar										
	H	Unidades a resgatar										
	Herdeiro 3.	Unidades a averbar										
	He	Unidades a resgafar										
	Herdeiro 2.	Unidades a averbar										
	Hei	Unidades a resgatar										
	Herdeiro 1.	Unidades a averbar										
her tabela:	Her	Unidades a resgatar										
Em alternativa, preencher tabela:		Produto/ N. Subscrição										
<u>4</u>												

	de resgatar os Produtos de Aforro, preencha a seguinte informação: almente, o pagamento deverá ser efetuado para um único IBAN.
Herdeiro 1. IB	AN _ _ _ _ _ _ _ _ _
Herdeiro 2. IB	AN
Herdeiro 3. IB	AN
Herdeiro 4. IB	AN
comprovativo d	do(s) IBAN de uma conta do(s) herdeiro(s), para crédito dos valores, requer la titularidade bancária. resgatar e dos saldos de valores à ordem e imobilizado podem ser deduzidos os custos
6) Se preten	de averbar os Produtos de Aforro, preencha a seguinte informação:
Herdeiro 1. N.	° Conta Aforro
Herdeiro 2. N.	° Conta Aforro
Herdeiro 3. N.	° Conta Aforro
Herdeiro 4. N.	° Conta Aforro

0	1
c	-
`>	,
-	
α	_
	١
U	7
Δ	_
\leq	Ξ
2	_
_	
	•
Ç	?
2	ς
4	2
	;
\triangleleft	Ļ
7	
	J
_	•
_	٠
5	
2	J
\geq	
	-

	Identificação dos Valores da Herança (declaração à data de óbito, extrato, títulos das séries A, B, C, D) Escritura de Habilitação de Herdeiros ou procedimento simplificado de Habilitação de Herdeiros Testamento
	restamento
	Participação da relação de bens onde terão de estar incluídos todos os Certificados de Aforro e Certificados do Tesouro detidos à data do óbito
	Certidão extraída dos autos de Inventário, com: Auto de declaração de cabeça de casal; Relação de bens; Mapa de partilha e respetiva sentença homologatória
	Procuração
	i rodinayao
	Outros:
Notas	

- Os Herdeiros que pretendam a transmissão dos Certificadosde Aforro e Certificados do Tesouro, caso ainda não sejam Aforristas, deverão preencher a Ficha de Abertura de Cliente/Conta (modelo 701) que pode ser obtida em www.igcp.pt (formulários) e anexar a documentação necessária;
- Em caso de partilha judicial ou escritura notarial de partilha, se existirem unidades indivisíveis, o(s) primeiro(s) herdeiro(s) deverá(ão) abdicar dessas unidades a favor do último herdeiro - Preencher alínea 4) do Quadro

Atenção: - Antes de assinar leia atentamente as Informações Gerais e a Informação sobre Proteção de Da Pessoais no verso deste formulário. - Ao assinar este formulário expressa o seu consentimento quanto às condições constantes das Informaçõesais. - Todas as páginas deste formulário deverão ser rubricadas por todos os herdeiros/representantes. Data e Assinatura Data dd/mm/aaaa Herdeiro 1. (ou Representante) Assinatura	
Pessoais no verso deste formulário. - Ao assinar este formulário expressa o seu consentimento quanto às condições constantes das Informaç Gerais. - Todas as páginas deste formulário deverão ser rubricadas por todos os herdeiros/representantes. Data e Assinatura Data	
Data e Assinatura Data dd/mm/aaaa Herdeiro 1. (ou Representante) Assinatura	
Data dd/mm/aaaa Herdeiro 1. (ou Representante) Assinatura	
dd/mm/aaaa Herdeiro 1. (ou Representante) Assinatura	
Assinatura	
Herdeiro 2. (ou Representante)	
Assinatura	
Herdeiro 3. (ou Representante)	
Assinatura	
Herdeiro 4. (ou Representante)	
Assinatura	
CONFERÊNCIA DA ASSINATURA E VALIDAÇÃO DOS DADOS (a preencher pelos Serviços)	
Data	
Assinatura do Colaborador N.º do Colaborador dd/mm/aaaa	

INFORMAÇÕES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) O Cliente fica obrigado a comunicar, através do formulário mod. 701 Ficha de Cliente e de Conta Aforro, toda e qualquer alteração aos elementos de identificação e IBAN, comprovando-os documentalmente;
- b) Toda a comunicação dirigida ao Cliente, nela se incluindo extratos periódicos, informações e eventuais mensagens e avisos serão preferencialmente disponibilizados pelo IGCP, E.P.E. (IGCP) em formato digital. Para o efeito, o IGCP põe à disposição o serviço AforroNet com acesso através do respetivo sítio na internet em www.igcp.pt (Destaques) ou diretamente em aforronet.igcp.pt;
- c) Nas comunicações via postal, o IGCP utilizará o endereço fiscal;
- d) O IGCP pode efetuar movimentos na conta aforro sempre que tal se mostre indispensável à correção de movimentos erradamente registados na mesma, em virtude, designadamente, de lapsos originados por falhas dos sistemas de comunicação e infraestruturas tecnológicas.

2. INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) A Agência e Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E (IGCP), com sede na Av. da República, 57 1º 1050-189 Lisboa, contribuinte número 503 756 237, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos nesta Ficha de Habilitação de Herdeiros;
- b) Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para as finalidades decorrentes deste formulário no âmbito dos produtos aforro emitidos pelo IGCP, em nome e em representação da República Portuguesa;
- c) O IGCP conservará os dados pessoais recolhidos nesta Ficha de Habilitação de Herdeiros pelo período estritamente necessário, designadamente, para efeitos legais (caso da legislação relativa ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, Lei nº 83/2017, de 18 de agosto), e fins judiciais;
- d) O titular dos dados pode, nas condições previstas na lei, em particular no Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), requerer o acesso, a retificação, o apagamento, a limitação e a portabilidade dos seus dados pessoais;
- e) Os dados pessoais recolhidos nesta Ficha de Habilitação de Herdeiros podem ser partilhados:
 - i. Nos casos em que a partilha dos dados seja exigida por lei ou solicitada por autoridades para o efeito competentes;
 - i. Com entidades autorizadas pelo IGCP a colocar produtos de aforro junto do público, designadamente por canais digitais, as quais estão divulgadas na página do IGCP na internet (https://www.igcp.pt/pt/).
- f) Para informações adicionais acerca do tratamento de dados pessoais, dos direitos dos titulares e dos meios de defesa associados poderá aceder à política de privacidade do IGCP disponível em www.igcp.pt/pt/politica-de-privacidade/ ou entrar em contato com o Encarregado da Proteção de Dados, através do endereço de email, dpo@igcp.pt, ou por comunicação escrita dirigida para a sede do IGCP.

3. INFORMAÇÕES SOBRE PRESCRIÇÃO

- a) Desde que não reclamados pelos herdeiros, prescrevem a favor do FRDP no prazo de 10 anos, contados da data do seu reembolso, os Certificados de Aforro (CA) das séries C, D, E e F e prescrevem no prazo de 5 anos e de 10 anos, respetivamente os juros e o capital, contados da data do respetivo vencimento, os Certificados do Tesouro, nos termos da Lei n.º 7/98, de 3/2.
- b) Prescrevem a favor do FRDP os CA das séries A e B, que não sejam reclamados pelos herdeiros nos seguintes períodos:
 - No prazo de 20 anos, caso o falecimento do titular tenha ocorrido a partir de 29/11/2014, inclusive (DL n.º 122/2002, de 4/5, e DL n.º 172-B/86, de 30/6 e DL n.º 43454, de 30/12/1960, com as respetivas alterações posteriores, ambos na redação dada pelo DL n.º 79/2024, de 30/10);
 - ii. No prazo de 10 anos, caso o falecimento do titular tenha ocorrido após 4/5/1997 e até 28/11/2014 (DL n.º 122/2002, de 4/5 e DL n.º 172-B/86, de 30/6, com as respetivas alterações posteriores, na redação dada pelo DL n.º 79/2024, de 30/10);
 - iii. No prazo de 5 anos, caso o falecimento do titular tenha ocorrido até 4/5/1997 (DL n.º 122/2002, de 4/5 e DL n.º 43454, de 30/12/1960, com as respetivas alterações posteriores).